



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 636

Pág. 1 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fabio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

### PORTARIA N.º 1.017, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho da servidora Rosa Lucia Gardi de Moraes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 005000/2016 de 01.12.2016.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 1º de dezembro de 2016, o contrato de trabalho da servidora municipal Rosa Lucia Gardi de Moraes, matrícula 750/1 ocupante do emprego público de Auxiliar de Enfermagem.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 1.018, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Eduardo Gabriel Miranda Zocunelli.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento datado de 03.11.2016.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 2 de dezembro de 2016, o contrato de trabalho do servidor municipal Eduardo Gabriel Miranda Zocunelli, matrícula 14202/6 ocupante do emprego público de Médico Clínico Geral.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 1.019, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016.

Rescinde, por pedido de dispensa, o contrato de trabalho do servidor Celso Pereira da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento datado de 03.11.2016.

Resolve:

**Art. 1º** Rescindir, por pedido de dispensa, a partir de 2 de dezembro de 2016, o contrato de trabalho do servidor municipal Celso Pereira da Silva, matrícula 85/0 ocupante do emprego público de Pedreiro Meio Oficial.

**Art. 2º** Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de dezembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAUJO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 636

Pág. 2 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2016 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Lei Federal 8.666/93.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Dezembro de 2016.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** JOÃO CARLOS MARTINS 06175493893

**CNPJ/MF:** 22.729.085/0001-86

**OBJETO:** A possível contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparos, instalações, programações e fornecimento de peças de ramais e de centrais PABX pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR:** 27.640,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

**PAGAMENTO:** À vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

**VIGÊNCIA:** 05 de Dezembro de 2016 a 04 de Dezembro de 2017.

**ASSINATURA:** 02 de Dezembro de 2016.

**FORO:** Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 23 de Novembro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2016 (PMRC) PROCESSO Nº 213

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 110/2016 (PMRC), objetivando **a contratação de empresa especializada para aquisição de peças e mão de obra, para a manutenção do veículo tipo Van Transit, ano e modelo 2010, de placas ASV 1169, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**, ocorrido em 01 de dezembro de 2016, às 09:00 horas, foi declarada **FRACASSADA**.

Ribeirão Claro-Pr, 02 de dezembro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DO I TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016 – REGISTRO DE PREÇOS (PMRC) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO –  
ESTADO DO PARANÁ

**CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

**CNPJ/MF:** 09.268.008/0001-08

**CONTRATADO:** AUTO POSTO CHAMMAS LTDA

**CNPJ/MF:** 09.328.660/0001-70

**OBJETO:** A possível aquisição de até 120.000 litros de gasolina comum e de até 50.000 litros de etanol, para abastecimento dos veículos que compõem a frota Municipal, de maneira fracionada, nos tanques dos veículos, máquinas e equipamentos, toda vez que se fizer necessário, no horário normal de funcionamento do Revendedor Varejista (Postos de Revenda).

**VALOR:** R\$ 19.220,00 (dezenove mil, duzentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Sábado, 03 de Dezembro de 2016.

Ano III Edição nº 636

Pág. 3 / 3

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

#### Extrato de Compra Direta n.º 039/2016 – (SAAE)

Favorecido: ZECODE TECHNOLOGY LTDA EPP  
Documentos: CNPJ/MF n.º 06.145.784/0001-22  
Objeto: Manutenção da Impressora Zebra RW 420 que  
imprime as faturas de água do Serviço Autônomo de Água  
e Esgoto – SAAE do município de Ribeirão Claro – PR.  
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais).  
Fundamento Legal: Artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93  
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA E  
APROVADA e, todos os seus termos e  
atos.

PUBLIQUE-SE.

Ribeirão Claro, 02 de dezembro de 2016.

**Francisco Carlos Molini**  
Diretor do SAAE